



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

**PUBLICADO**  
01/04/2020  
Mois  
Responsável  
Matrícula: 50


## PORTARIA Nº 019 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1.794/2015 de 27 de fevereiro de 2015, considerando a orientação contida no Parecer Jurídico nº. 020/2019 desta autarquia,

### RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, em favor de **RENATO SIMAS NUNES**, matrícula nº. 777/1, Médico, lotado no Hospital Severina Teles, Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, portador da cédula de identidade RG nº. 1.934.373, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 337.598.634-34 na qual se encontra impossibilitado, permanentemente, de exercer suas atividades laborativas, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 6º-A da referida emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data da perícia médica, a saber, 19/02/2020 revogadas disposições em contrário.

  
**MAURISON DA COSTA GOMES**  
Presidente Executivo da IPOJUCAPREV  
Matrícula nº 2950/3





# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

EX-SERVIDOR: RENATO SIMAS NUNES

MATRÍCULA: 777/1

SITUAÇÃO: MEDICO

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS	RENDIMENTOS	FUNDAMENTO LEGAL
VENCIMENTO 30D/H	R\$ 3.847,97	LEI Nº. 1381/2004
ANUÊNIO (26%)	R\$ 1.000,47	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 769,59	Art. 57, § 3º da Lei nº 1.442/2006
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EXTRAORDINÁRIO (45%)	R\$1.731,59	Art. 40, §3º, da Lei Municipal nº 1.381/2004 c/c art. art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.173/98.
TOTAL DE APOSENTADORIA	R\$ 7.449,62	Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 6º-A da referida emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.

**MAURISON DA COSTA GOMES**  
Presidente Executivo da IPOJUCAPREV  
Matrícula nº 2950/3

Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000  
Fone: (081) 3551-0982- CNPJ – 22.236.496/0001-94  
[www.ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br](http://www.ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br)

